



ID: 9FA0648DC9ED4
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2022 – CPL/PMI
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI E A EMPRESA ANTONIO GRASIANE DE SA PRODUÇÕES DE FILMES – ME (CNPJ nº 18.901.162/0001-66) NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS A SEGUIR AJUSTADAS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 06.553.747/0001-53, estabelecido na Praça Cortez s/n, Centro – CEP: 64.540-000 em Ipiranga do Piauí/PI, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Francisco Elvis Ramos Vieira, brasileiro, solteiro, professor, portador da Cédula de Identidade/RG nº 1.859.208 SSP PI e inscrito no CPF sob o nº 877.167.123-49, residente e domiciliado em Ipiranga do Piauí/PI.

CONTRATADA: ANTONIO GRASIANE DE SA PRODUÇÕES DE FILMES – ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 18.901.162/0001-66, com sede na Rua Madrinha Lica, 744 – Parque Alencar – Pão de Açúcar – Ipiranga do Piauí, neste ato representado pelo titular, o Sr. Grasiene de Sa, brasileiro, empresário, inscrito no CPF: 026.594.113-01.

Os Contratantes acima qualificados, tendo entre si justo e avençado, celebram o presente Termo de Rescisão ao Contrato Administrativo nº 042/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, nos termos das cláusulas adiante esboçadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato Administrativo nº 042/2022, por acordo entre as partes e considerada a conveniência e oportunidade da Administração, que tinha como objeto a Contratação de agência de publicidade especializada para prestação dos serviços de: criação de peças publicitárias com captação e produção de fotos e vídeos sobre as ações da prefeitura municipal de Ipiranga do Piauí, bem como municipal blogs, sites, rádios e TVs com conteúdo e informações sobre as ações da administração e gerenciamento de um perfil no Facebook, um perfil no Instagram e um canal do Youtube, para a Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí/PI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O Contrato está sendo rescindido amigavelmente, de acordo com o inciso I, do art. 79, da Lei nº 8.666/93 e previsão constante da Cláusula Décima Segunda do Contrato Administrativo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir da assinatura do presente termo, o Contrato Administrativo nº 042/2022, e concordam que não mais haverá qualquer obrigação entre elas.

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipirangapi2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



3.2. Será assegurado ao Contratado o direito de percepção de eventuais valores relativos a prestação de serviços que estejam pendentes, e serão adotadas as medidas necessárias para solução das pendências administrativas e financeiras.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICADA

4.1. Este Termo de Rescisão Administrativa será regido pelas normas presentes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; legislações complementares; regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O extrato resumido do Termo de Rescisão será publicado pelo ente Contratante no Diário Oficial do Município, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Cidade e Comarca de Inhuma/PI (Termo Judiciário: Ipiranga do Piauí/PI), com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

Ipiranga do Piauí /PI, 01 de março de 2023

MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ
Sr. Francisco Elvis Ramos Vieira
Contratante

ANTONIO GRASIANE DE SA PRODUÇÕES DE FILMES – ME (CNPJ nº 18.901.162/0001-66)
Sr. Antonio Grasiene de Sa
CONTRATADA

Testemunhas:

1 - Nome:
CPF:

2 - Nome:
CPF:

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipirangapi2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.



ID: 7D5963A6DF4B4
PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIRANGA DO PIAUÍ



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2023 – CPL/PMI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 003/2023
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 008/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA DO PIAUÍ/PI (CNPJ: 06.553.747/0001-53)

CONTRATADA: LUCAS H DOS SANTOS BARBOSA & CIA LTDA (CNPJ: 28.326.025/0001-07)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Materiais de Limpeza, em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí e seus secretarias
VALOR GLOBAL: R\$ 556.693,76 (quinhentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses

FONTE DOS RECURSOS: FPM, ISS, IPTU, IPVA, ICMS, FMAS, FMS e demais recursos próprios.

DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2023

FRANCISCO ELVIS RAMOS VIEIRA
Prefeito Municipal

CNPJ: 06.553.747/0001-53 | Email: prefeituradeipirangapi2@gmail.com
Praça Rosa Cortez, s/n, Centro - CEP: 64.540-000 – Ipiranga do Piauí – PI.



ID: CCE735B0989B4
ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE - PI

GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 035/2023

DE 01 DE MARÇO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARCOS PARENTE, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais constantes na Lei Orgânica do Município de Marcos Parente, conforme art. 70, Ve XVIII e de acordo com Lei de nº 269, de 28 de junho de 2022.

R E S O L V E :

Art. 01º - NOMEAR a Sra. MARTA BEATRIZ FERREIRA DE SOUSA, CPF nº 079.368.063-85, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO**, junto ao Gabinete do Prefeito, enquanto bem servir no desempenho de suas funções.

Art. 02º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Revogavam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcos Parente, Estado do Piauí, em 01 de março de 2023.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO
Praça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / secretariaministracopmmp@gmail.com – MARCOS PARENTE - Piauí